

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/21)

1.1. Através da análise do Documento de Formalização de Demanda e consulta à área requisitante, foram identificadas as seguintes necessidades:

1.1.1. Condições adequadas de higiene e limpeza dos ambientes internos e externos da Autarquia, incluindo áreas administrativas, sanitárias, áreas comuns e espaços de apoio, prevenindo a proliferação de sujeira, microrganismos e vetores.

1.1.2. Manutenção da saúde e do bem-estar dos servidores e usuários, por meio de práticas rotineiras de assepsia pessoal e coletiva, reduzindo riscos de contaminação, doenças ocupacionais e afastamentos.

1.1.3. Atendimento às normas sanitárias e de segurança do trabalho, especialmente aquelas relacionadas à limpeza de ambientes, ao manejo de resíduos e às boas práticas de higiene, em conformidade com exigências legais e orientações dos órgãos de controle.

1.1.4. Adequada gestão e descarte de resíduos, garantindo organização, limpeza e controle ambiental, com acondicionamento apropriado do lixo gerado nas atividades diárias.

1.1.5. Conservação do patrimônio público, preservando pisos, revestimentos, instalações sanitárias e demais superfícies, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenções corretivas.

1.1.6. Higiene e segurança na manipulação e no acondicionamento de alimentos na cantina, assegurando a proteção dos alimentos contra contaminações externas e contribuindo para a qualidade sanitária das refeições oferecidas aos servidores.

1.1.7. Continuidade e eficiência das rotinas operacionais, evitando interrupções nas atividades administrativas e de apoio por falta de insumos essenciais à limpeza e à organização dos ambientes de trabalho.

1.2. Cabe ressaltar que os **bens** listados nesse ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “**bens** e serviços **comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”.

1.3. Justificativa das necessidades: A justificativa das necessidades atendidas fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1.3.1. A rotina diária de trabalho demanda ambientes limpos e higienizados, uma vez que o acúmulo de sujeira e resíduos compromete as condições de uso dos espaços, favorece a proliferação de microrganismos e impacta negativamente a saúde ocupacional.

1.3.2. A prevenção de riscos sanitários depende da adoção contínua de práticas adequadas de limpeza, desinfecção e higiene pessoal, essenciais para reduzir a ocorrência de contaminações, doenças e afastamentos de servidores.

1.3.3. O funcionamento regular das instalações administrativas, sanitárias e áreas de apoio exige insumos apropriados para limpeza e conservação, garantindo que os espaços permaneçam adequados ao uso cotidiano e em conformidade com padrões mínimos de higiene.

1.3.4. A gestão adequada de resíduos é indispensável para manter a organização dos ambientes, evitar odores, pragas e contaminações, bem como assegurar a correta segregação e acondicionamento dos resíduos gerados.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

experiência no fornecimento para órgãos públicos e instituições, a fim de verificar a ampla disponibilidade dos produtos no mercado.

2.1.2. Análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, especialmente autarquias e prefeituras, observando-se os modelos adotados, a natureza dos objetos contratados e a recorrência da aquisição desses insumos, o que demonstra tratar-se de demanda comum e consolidada na Administração Pública.

2.1.3. Verificação de catálogos comerciais, listas de produtos e descrições técnicas, com o intuito de confirmar a padronização dos materiais, a compatibilidade com uso institucional e, no caso do acondicionamento de alimentos, a existência de produtos apropriados para contato com alimentos, amplamente ofertados no mercado.

2.1.4. Avaliação das alternativas de atendimento da demanda, considerando tanto a aquisição direta dos materiais quanto outras possibilidades, como a terceirização integral de serviços de limpeza com fornecimento de insumos ou a utilização de soluções diferenciadas de embalagens alimentícias.

2.2. A partir desse levantamento, constatou-se que:

2.2.1. O mercado apresenta ampla oferta e elevada concorrência para materiais de limpeza, higiene, descartáveis e sacos plásticos, com diversidade de fabricantes, marcas, especificações e preços, o que viabiliza plenamente a competição e a obtenção de propostas vantajosas.

2.2.2. Os produtos necessários são padronizados, de uso contínuo e recorrente, não demandando soluções tecnológicas específicas ou customizadas, o que afasta a necessidade de contratações complexas ou especializadas.

2.2.3. A alternativa de terceirização integral dos serviços de limpeza, embora existente, mostra-se menos adequada à realidade do SAAE Formiga, por implicar custos adicionais relacionados à mão de obra e menor controle sobre os materiais utilizados, sem apresentar vantagens proporcionais para a demanda em questão.

2.2.4. Quanto ao acondicionamento de alimentos, verificou-se que os sacos plásticos próprios para uso alimentar são soluções amplamente utilizadas e aceitas, atendendo de forma adequada às exigências sanitárias e operacionais da cantina, sem a necessidade de adoção de embalagens especiais de maior custo.

2.3. Diante desse cenário, conclui-se que a aquisição direta dos materiais de limpeza e dos sacos plásticos para acondicionamento de alimentos representa a solução mais adequada para atender à demanda, por ser amplamente disponível no mercado, economicamente viável, tecnicamente suficiente e compatível com as rotinas operacionais da Autarquia, assegurando regularidade no abastecimento, controle de qualidade e continuidade das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/21)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição direta e periódica dos insumos necessários à execução das rotinas de limpeza, higiene, organização dos ambientes institucionais e ao acondicionamento adequado de alimentos utilizados na cantina do SAAE Formiga, de modo a garantir a continuidade das atividades administrativas e de apoio da Autarquia.

3.2. A contratação abrange o fornecimento de materiais de uso comum, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, destinados ao atendimento das demandas

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

diárias de limpeza e higienização das instalações, ao manejo e descarte de resíduos, à higiene pessoal nos ambientes de trabalho e à adoção de boas práticas sanitárias na cantina. Trata-se de insumos essenciais para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades e para a preservação da saúde dos servidores e usuários.

3.3. O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações técnicas definidas no instrumento convocatório, assegurando a qualidade, a segurança e a compatibilidade dos produtos com o uso institucional e, quando aplicável, com o contato indireto com alimentos. A solução prevê a entrega dos materiais em condições apropriadas de transporte e armazenamento, observando-se prazos e quantidades compatíveis com o consumo estimado.

3.4. A gestão da contratação permitirá ao SAAE Formiga manter controle direto sobre o consumo, o estoque e a qualidade dos materiais, possibilitando reposições programadas e evitando desabastecimentos que possam comprometer as rotinas de limpeza e o funcionamento da cantina. Além disso, a aquisição direta proporciona flexibilidade operacional e racionalização de custos, ao dispensar a contratação de serviços terceirizados que não se mostram necessários para atender à demanda identificada.

3.5. Dessa forma, a solução como um todo atende de maneira eficiente, segura e economicamente adequada às necessidades institucionais, assegurando a manutenção das condições sanitárias, organizacionais e operacionais indispensáveis ao regular desempenho das atividades do SAAE Formiga.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/21)

4.1. Embora o SAAE Formiga ainda não disponha de Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente aquisição encontra-se prevista no planejamento anual de demandas das áreas administrativas e de apoio, contando com dotação orçamentária específica para sua execução no exercício vigente. Trata-se de demanda recorrente e contínua, diretamente relacionada à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização dos ambientes institucionais e ao funcionamento regular da cantina da Autarquia.

4.2. A necessidade decorre tanto das rotinas diárias de limpeza, higienização e organização das instalações administrativas, sanitárias e áreas comuns, quanto da adequada gestão de resíduos e do acondicionamento seguro de alimentos, indispensáveis ao atendimento das normas sanitárias e às boas práticas de higiene.

4.3. As demandas associadas a esses insumos possuem caráter permanente e dinâmico, variando conforme o fluxo de servidores, usuários, visitantes e o uso contínuo dos espaços, bem como em função de fatores como intensificação de atividades internas, condições sanitárias e necessidades operacionais da cantina. Tais características inviabilizam a previsão exata das quantidades no momento de eventual elaboração do PCA.

4.4. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e de apoio, garantindo que o SAAE Formiga disponha, de forma contínua, dos materiais necessários à manutenção das condições sanitárias, organizacionais e operacionais adequadas.

Assim, a inclusão posterior e a execução independente do Plano de Contratações Anual justificam-se plenamente pela natureza contínua da demanda, pela

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

essencialidade dos insumos para o funcionamento da Autarquia e pela necessidade de preservar a regularidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados no âmbito do SAAE Formiga.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/21)****5.1. Requisitos técnicos e de qualidade**

- a) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, não recondicionados, e adequados ao uso institucional.
- b) Os produtos de limpeza deverão ser próprios para uso profissional ou institucional, com desempenho compatível com rotinas frequentes de higienização.
- c) Os produtos destinados ao acondicionamento de alimentos deverão ser fabricados com material atóxico, apropriados para contato com alimentos, isentos de odores e substâncias que possam comprometer a qualidade sanitária.
- d) Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, quando aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA ou por outros órgãos reguladores competentes.
- e) Os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, lacradas e identificadas, contendo informações mínimas como composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável.

5.2. Requisitos de conformidade sanitária e legal

- a) Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou isenção de registro junto à ANVISA, conforme o caso.
- b) Deverá ser assegurada a compatibilidade dos produtos com as normas de higiene e segurança alimentar, no que se refere ao uso na cantina.
- c) Os produtos não poderão conter substâncias proibidas ou restritas pela legislação sanitária vigente.

5.3. Requisitos de fornecimento e logística

- a) O fornecimento deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme definido no instrumento convocatório, atendendo às quantidades e prazos estabelecidos.
- b) A entrega deverá ser realizada em local indicado pelo SAAE Formiga, em dias e horários previamente definidos.
- c) Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, manuseio e armazenamento, preservando suas características e integridade.
- d) O fornecedor deverá garantir a regularidade no abastecimento, evitando descontinuidade que possa comprometer as rotinas de limpeza e funcionamento da cantina.

5.4. Requisitos de garantia, substituição e validade

- a) Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado, não sendo aceitos materiais com validade expirada ou próxima do vencimento.
- b) Em caso de não conformidade, defeito, avaria ou desacordo com as especificações, o fornecedor deverá proceder à substituição sem ônus para a Administração, dentro de prazo previamente estipulado.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

- c) Os materiais deverão manter suas características físicas e funcionais durante o período de utilização.
- 5.5. Requisitos ambientais e de sustentabilidade**
- a) Sempre que aplicável, os produtos deverão observar boas práticas ambientais, como redução de impacto ambiental, possibilidade de reciclagem das embalagens e menor geração de resíduos.
- b) Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos que não apresentem riscos ambientais excessivos quando utilizados e descartados corretamente.
- 5.6. Requisitos de aceitação e fiscalização**
- a) Os materiais entregues estarão sujeitos à verificação e aceitação pelo setor responsável do SAAE Formiga.
- b) O não atendimento aos requisitos estabelecidos poderá ensejar recusa do recebimento, aplicação de penalidades e demais medidas previstas contratualmente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/21)

6.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde
1	Álcool 46% – frasco 1 litro. Álcool etílico hidratado a 46% INPM, destinado à limpeza e higienização de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, com odor característico, próprio para uso doméstico e institucional, com boa capacidade de remoção de sujeiras leves. Embalado em frasco plástico resistente com 1 litro, devidamente lacrado. A embalagem deve estar em perfeitas condições, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	LT	200
2	Bobina de saco plástico, tamanho 30x40 cm, sem que a costura se solte.	KG	50
3	Desinfetante de uso geral – frasco 1 litro. Desinfetante líquido de uso geral, pronto para uso, com ação bactericida e desodorizante, destinado à limpeza e higienização de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico rígido com 1 litro, devidamente lacrado. Deve apresentar boa estabilidade, fragrância agradável e não conter componentes agressivos a pisos, superfícies ou equipamentos. Embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante, composição, instruções de uso, precauções, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	FR	120
4	Escova para limpeza sanitária: tipo vassourinha, base de propileno. Base com diâmetro mínimo de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, com alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	UN	10
5	Limpa piso – limpa cerâmicas (limpeza pesada). Detergente líquido desincrustante ácido, indicado para limpeza pesada de pisos cerâmicos, porcelanatos, lajotas, azulejos e áreas externas, com ação eficaz na remoção de sujeiras encardidas, manchas e incrustações causadas por resíduos de cimento, ferrugem leve e sujeira acumulada. Deve possuir alto poder de limpeza, não conter cloro nem soda	FR	100

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

	cáustica, e ser seguro para uso em pisos cerâmicos esmaltados e rejantes, quando utilizado conforme instruções do fabricante.		
6	Inseticida multi-insetos – spray 300 ml. Inseticida aerosol de uso doméstico e institucional, do tipo multi-insetos, indicado para o controle de mosquitos (inclusive mosquito transmissor da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. Produto à base de água, sem adição de CFC, com ação eficaz e rápida. Embalagem aerosol com volume mínimo de 300 ml, original de fábrica, lacrada e contendo identificação do fabricante, modo de uso, composição, precauções, lote, data de fabricação e validade.	FR	80
7	Papel higiênico: gofrado, picotado, folhas brancas de alta qualidade, 100% de celulose virgem, sem perfume. Forma de fornecimento: pacote contendo 04 (quatro) rolos de 60 (sessenta) metros cada.	PT	400
8	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	PT	500
9	Sabão em pó – caixa 1 kg. Detergente em pó para uso geral na limpeza de roupas, embalado em caixa com 1 kg. Produto com ação de limpeza e remoção de sujeiras comuns, adequado para uso em lavanderia. Deve apresentar boa solubilidade em água, formação de espuma adequada e não conter agentes prejudiciais às fibras têxteis. Embalagem original de fábrica, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, composição e lote. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	CX	60
10	Sabonete líquido – galão 5 litros. Sabonete líquido para higienização das mãos, pronto para uso (não requer diluição), com fragrância de erva-doce. Produto de textura suave, dermatologicamente adequado para uso frequente, com pH entre 5,5 e 6,0 (pH 100%), compatível com a pele. Deve apresentar boa capacidade de limpeza sem ressecar as mãos, formação de espuma adequada e estabilidade físico-química. Fornecido em galão plástico resistente com 5 litros, lacrado, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	GL	20
11	Saco (pano para limpeza): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UN	400
12	Saco plástico para lixo, 0,08 mm de espessura, capacidade de 20 litros, embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta, conforme NBR 9191 – ABNT.	PT	20
13	Saco plástico para lixo, 0,08 mm de espessura, capacidade de 40 litros, embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta, conforme NBR 9191 – ABNT.	PT	20
14	Touca descartável na cor branca, produzida em 100% polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis. Embalagem com 100 (cem) unidades.	PT	05

15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm.	UN	10
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	UN	30

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação contendo os preços unitários, baseada em breve pesquisa na Internet, está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool 46% – frasco 1 litro. Álcool etílico hidratado a 46% INPM, destinado à limpeza e higienização de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, com odor característico, próprio para uso doméstico e institucional, com boa capacidade de remoção de sujeiras leves. Embalado em frasco plástico resistente com 1 litro, devidamente lacrado. A embalagem deve estar em perfeitas condições, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	LT	200	R\$6,18	R\$1.236,00
2	Bobina de saco plástico, tamanho 30x40 cm, sem que a costura se solte.	KG	50	R\$18,85	R\$942,50
3	Desinfetante de uso geral – frasco 1 litro. Desinfetante líquido de uso geral, pronto para uso, com ação bactericida e desodorizante, destinado à limpeza e higienização de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico rígido com 1 litro, devidamente lacrado. Deve apresentar boa estabilidade, fragrância agradável e não conter componentes agressivos a pisos, superfícies ou equipamentos. Embalagem original de fábrica, com identificação do fabricante, composição, instruções de uso, precauções, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	FR	120	R\$11,00	R\$1.320,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

4	Escova para limpeza sanitária: tipo vassourinha, base de propileno. Base com diâmetro mínimo de 7 cm, com cerdas em nylon sintético, com alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	UN	10	R\$9,85	R\$98,50
5	Limpa piso – limpa cerâmicas (limpeza pesada). Detergente líquido desincrustante ácido, indicado para limpeza pesada de pisos cerâmicos, porcelanatos, lajotas, azulejos e áreas externas, com ação eficaz na remoção de sujeiras encardidas, manchas e incrustações causadas por resíduos de cimento, ferrugem leve e sujeira acumulada. Deve possuir alto poder de limpeza, não conter cloro nem soda cáustica, e ser seguro para uso em pisos cerâmicos esmaltados e rejantes, quando utilizado conforme instruções do fabricante.	FR	100	R\$12,99	R\$1.299,00
6	Inseticida multi-insetos – spray 300 ml. Inseticida aerossol de uso doméstico e institucional, do tipo multi-insetos, indicado para o controle de mosquitos (inclusive mosquito transmissor da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. Produto à base de água, sem adição de CFC, com ação eficaz e rápida. Embalagem aerossol com volume mínimo de 300 ml, original de fábrica, lacrada e contendo identificação do fabricante, modo de uso, composição, precauções, lote, data de fabricação e validade.	FR	80	R\$11,99	R\$959,20
7	Papel higiênico: gofrado, picotado, folhas brancas de alta qualidade, 100% de celulose virgem, sem perfume. Forma de fornecimento: pacote contendo 04 (quatro) rolos de 60 (sessenta) metros cada.	PT	400	R\$7,99	R\$3.196,00
8	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve	PT	500	R\$7,90	R\$3.950,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

	não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.				
9	Sabão em pó – caixa 1 kg. Detergente em pó para uso geral na limpeza de roupas, embalado em caixa com 1 kg. Produto com ação de limpeza e remoção de sujeiras comuns, adequado para uso em lavanderia. Deve apresentar boa solubilidade em água, formação de espuma adequada e não conter agentes prejudiciais às fibras têxteis. Embalagem original de fábrica, lacrada, com identificação do fabricante, data de fabricação, validade, composição e lote. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	CX	60	R\$13,00	R\$780,00
10	Sabonete líquido – galão 5 litros. Sabonete líquido para higienização das mãos, pronto para uso (não requer diluição), com fragrância de erva-doce. Produto de textura suave, dermatologicamente adequado para uso frequente, com pH entre 5,5 e 6,0 (pH 100%), compatível com a pele. Deve apresentar boa capacidade de limpeza sem ressecar as mãos, formação de espuma adequada e estabilidade físico-química. Fornecido em galão plástico resistente com 5 litros, lacrado, com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, validade e instruções de uso. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	GL	20	R\$16,80	R\$336,00
11	Saco (pano para limpeza): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	UN	400	R\$11,43	R\$4.572,00
12	Saco plástico para lixo, 0,08 mm de espessura, capacidade de 20 litros,	PT	20	R\$12,26	R\$245,20

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

	embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta, conforme NBR 9191 – ABNT.				
13	Saco plástico para lixo, 0,08 mm de espessura, capacidade de 40 litros, embalagem com 100 (cem) unidades, cor preta, conforme NBR 9191 – ABNT.	PT	20	R\$19,00	R\$380,00
14	Touca descartável na cor branca, produzida em 100% polipropileno (TNT), com elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. São impermeáveis. Embalagem com 100 (cem) unidades.	PT	05	R\$9,20	R\$46,00
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm.	UN	10	R\$19,50	R\$195,00
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	UN	30	R\$25,99	R\$779,70
TOTAL DO VALOR ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					R\$20.335,10

8. ANÁLISE DOS RISCOS

(Art. 55, § 3º da Lei 14.133/21)

8.1. Considerando a necessidade de gestão eficiente e preventiva das incertezas relacionadas à execução contratual, todos os riscos possíveis foram devidamente identificados, analisados e classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial. Para cada risco mapeado, foram designados responsáveis específicos, conforme a competência setorial, garantindo clareza na atribuição de funções e na execução das medidas necessárias.

8.2. Além disso, foram estabelecidas ações preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos, bem como mitigar seus efeitos caso venham a se concretizar. Para os riscos classificados como críticos, elaborou-se plano de tratamento detalhado, contemplando estratégias de resposta, mecanismos de controle e rotinas de verificação contínua.

8.3. As informações completas sobre a identificação dos riscos, sua análise, classificação, responsáveis, ações preventivas e plano de tratamento encontram-se consolidadas no Mapa de Gestão de Riscos, constante do Anexo 1 deste Estudo Técnico Preliminar, documento que servirá de referência permanente para o acompanhamento, monitoramento e revisão ao longo de todo o ciclo da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei 14.133/21)

9.1. A adoção do critério de adjudicação por item na contratação destinada à aquisição de materiais de limpeza e sacos plásticos para acondicionamento de alimentos para a cantina do SAAE Formiga mostra-se técnica e operacionalmente adequada às características do objeto.

9.2. Os itens a serem adquiridos possuem natureza distinta, especificações próprias e funcionalidades independentes, não havendo relação de interdependência técnica ou operacional que justifique sua aquisição de forma conjunta ou por lote. Cada item atende a uma necessidade específica das rotinas de limpeza, higiene, organização dos ambientes e acondicionamento de alimentos, podendo ser fornecido isoladamente sem prejuízo à execução das atividades.

9.3. Além disso, o mercado fornecedor desses materiais é amplo e diversificado, sendo comum que empresas atuem de forma especializada em determinados produtos, mas não necessariamente em todos os itens da contratação. A adjudicação por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. A contratação por item também reduz o risco de fracasso do certame, uma vez que a eventual ausência de propostas para determinado item não compromete a aquisição dos demais, assegurando maior eficiência no atendimento das demandas institucionais.

9.5. Do ponto de vista da gestão contratual, a adjudicação por item facilita o controle de preços, a fiscalização do fornecimento e a avaliação da conformidade dos produtos, permitindo à Administração maior precisão no acompanhamento da execução e na aplicação de eventuais medidas corretivas.

9.6. Dessa forma, a adoção da adjudicação por item revela-se compatível com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, atendendo de maneira adequada às necessidades do SAAE Formiga na aquisição dos materiais indispensáveis ao funcionamento da cantina e à manutenção das condições sanitárias dos ambientes institucionais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei 14.133/21)

10.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

10.1.1. Manutenção contínua das condições adequadas de higiene e limpeza nos ambientes administrativos, sanitários e áreas comuns do SAAE Formiga, assegurando espaços organizados, salubres e apropriados ao uso diário.

10.1.2. Redução de riscos sanitários e de saúde ocupacional, por meio da utilização regular de materiais adequados de limpeza, higiene e descarte de resíduos, contribuindo para a prevenção de doenças, contaminações e afastamentos de servidores.

10.1.3. Atendimento às normas sanitárias e às boas práticas de higiene, especialmente aquelas relacionadas à limpeza de ambientes e ao acondicionamento seguro de alimentos utilizados na cantina, evitando inconformidades e passivos administrativos.

10.1.4. Garantia da segurança e qualidade sanitária dos alimentos disponibilizados aos servidores, mediante o uso de materiais apropriados para o acondicionamento, protegendo-os contra contaminações externas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

10.1.5. Continuidade das rotinas administrativas e de apoio, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais às atividades de limpeza, organização e funcionamento da cantina.

10.1.6. Racionalização dos recursos públicos, com aquisição de produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado e adequados às necessidades institucionais, promovendo melhor custo-benefício.

10.1.7. Preservação do patrimônio público, por meio de práticas regulares de limpeza e conservação que contribuem para a durabilidade das instalações, equipamentos e mobiliários.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/21)

11.1. Não se vislumbram necessidades de adequações aos ambientes para a contratação a que se refere este Estudo Técnico Preliminar.

11.2. Também não haverá necessidade de capacitação do fiscal e gestor, que serão nomeados neste processo, pois todos foram treinados durante o curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, administrado pelo Professor Juliano Calazans, nos dias 04 e 05/11/2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/21)

12.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei 14.133/21)

13.1. A contratação para aquisição de materiais de limpeza e sacos plásticos para acondicionamento de alimentos para a cantina do SAAE Formiga apresenta impactos ambientais predominantemente indiretos e de baixa magnitude, decorrentes principalmente da fabricação, do uso e do descarte dos produtos adquiridos. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

13.1.1. Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papéis e recipientes utilizados no acondicionamento, armazenamento e descarte dos produtos de limpeza e dos sacos plásticos.

13.1.2. Consumo de recursos naturais e de insumos industriais, como água, energia e matérias-primas, utilizados nos processos de fabricação dos produtos e de suas embalagens.

13.1.3. Potencial impacto químico decorrente do uso de produtos de limpeza, que, se utilizados ou descartados de forma inadequada, podem contribuir para a contaminação do solo ou da água.

13.1.4. Emissões indiretas associadas às atividades de transporte e logística dos produtos desde os fabricantes ou distribuidores até o local de entrega.

13.2. Ressalta-se, contudo, que tais impactos são mitigáveis e controláveis, considerando-se que:

13.2.1. Os produtos adquiridos são de uso comum, padronizados e amplamente utilizados, não envolvendo processos produtivos complexos ou substâncias de alto risco ambiental quando empregados conforme as orientações do fabricante.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br – saaeformiga@hotmail.com

13.2.2. A utilização racional dos materiais, aliada a boas práticas de armazenamento, manuseio e descarte, reduz significativamente a geração de resíduos e o risco de impactos ambientais adversos.

13.2.3. Sempre que possível, poderá ser priorizada a aquisição de produtos com embalagens recicláveis, menor volume de resíduos e informações claras sobre descarte adequado.

13.2.4. O correto gerenciamento dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas municipais de coleta e destinação, contribui para a minimização dos impactos ambientais associados à contratação.

13.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo necessária para a manutenção das condições sanitárias e operacionais da Autarquia, com impactos controláveis por meio de práticas adequadas de uso, fiscalização e descarte dos materiais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/21)

14.1. Pretende-se suprir a demanda que origina esta aquisição, conciliando o menor custo e melhor qualidade possíveis, suprindo adequadamente as necessidades desta Autarquia. A contratação por pregão, no sistema de registro de preços, se mostrou viável, pois serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na contratação.

14.2. Declaro ser favorável ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante.

Formiga(MG), 12 de Novembro de 2025.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio
Matrícula 1463